

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.132, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973.

— Modifica base de cálculo para cobrança da Taxa de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES :

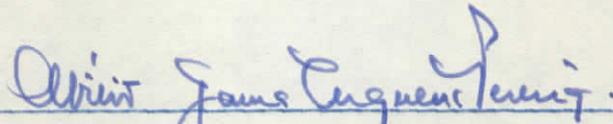
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A base de cálculo para cobrança da Taxa de Iluminação Pública passa a ser o valor do imposto predial.

Art. 2º - A Taxa de Iluminação Pública será de trinta por cento (30%) sobre a base de cálculo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de novembro de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"